



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
4ª COMISSÃO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PARECER Nº 2429/ 2025

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Projeto de Lei Ordinária nº 2/2019

Autora: Deputada Cíbele Moura

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária nº 2/2019, de autoria da Deputada Cíbele Moura, que **“Institui a disciplina de Empreendedorismo no currículo da rede estadual de ensino médio, e dá outras providências.”**

A proposição tem por finalidade inserir no currículo das escolas da rede estadual de ensino médio a disciplina de Empreendedorismo, com o objetivo de estimular o pensamento criativo, a inovação, a capacidade de gestão e o protagonismo juvenil, preparando os estudantes para os desafios do mercado de trabalho e para o desenvolvimento de iniciativas próprias no campo profissional e social.

A matéria sob análise foi encaminhada à 4ª Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para exame nos termos do artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nos termos em que foi apresentada, a proposição não apresenta vícios quanto à competência desta Comissão.

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 4ª Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, **nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2/2019.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 14 de outubro de 2025.


PRESIDENTE


RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO

 



